



Disponibilizado no D.E.: 15/12/2023

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: fpoacentvre@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5049247-94.2023.8.21.0001/RS**

**AUTOR:** SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**AUTOR:** SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 14/12/2023

**EDITAL Nº 10051726219**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL, CONFORME ART. 36 DA LEI N. 11.101/2005. ÓRGÃO JULGADOR: 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO: 5049247-94.2023.8.21.0001. RECUPERANDAS: SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. E SELTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ACIMA MENCIONADA, CUJOS CRÉDITOS ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E TAMBÉM AQUELES QUE, EMBORA NÃO ESTEJAM SUJEITOS, TENHAM ADERIDO AOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE FOI CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, TENDO COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS E/OU EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDORES – POSSIBILITADA A SUSPENSÃO DA SOLENIDADE NA FORMA DO ART. 56, PARÁGRAFO 9º, DA LEI N. 11.101/2005 –, PARA O DIA 20/02/2024, ÀS 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF – FUSO UTC/GMT-3), EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE DE CREDORES RELACIONADA NO ART. 41 DA LEI N. 11.101/2005; E, CASO ESSE QUÓRUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DESDE LOGO ESTÁ DESIGNADO O DIA 27/02/2024, ÀS 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF – FUSO UTC/GMT-3), OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. LOCAL: A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES SERÁ REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DA AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA PARA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, NA PLATAFORMA CLICKMEETING. REGRAS: OS CREDORES DEVERÃO ESTAR CIENTES DA IMPRESCINDIBILIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTEREDENTES À DATA DESIGNADA, NO SITE [HTTPS://WWW.ESTEVEZGUARDA.COM.BR/ASSEMBLEIAS](https://www.estevezguarda.com.br/assembleias), PARA GARANTIA DOS DIREITOS DE FALA E VOTO. DEVIDAMENTE CADASTRADOS, APÓS A VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, OS CREDORES RECEBERÃO ATÉ ÀS 23:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF – FUSO UTC/GMT-3) DO DIA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DOIS E-MAILS PARA ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL, UM COM LINK E TOKEN PARA ACESSO

5049247-94.2023.8.21.0001

10051726219.V3



Disponibilizado no D.E.: 15/12/2023

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

E OUTRO COM LOGIN E SENHA PARA CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA E VOTAÇÃO, SENDO POSSÍVEL O INGRESSO APENAS COM A CHAVE DE ACESSO FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. OS CREDORES E/OU RESPECTIVOS PROCURADORES DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO NÃO SOLUCIONADA NO PRAZO CONCEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCLAVE. NO DIA DA ASSEMBLEIA, O CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 E SE ENCERRÁ, PONTUALMENTE, ÀS 15:00 (AMBOS CONSIDERANDO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF – FUSO UTC/GMT-3). AS CREDENCIAIS SÃO PESSOAIS E INTRANSFERÍVEIS, E NÃO DEVEM, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER COMPARTILHADAS COM TERCEIROS, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO NAS ESFERAS CABÍVEIS. A LISTA DE PRESENÇA É ENCERRADA NA ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 3º, DA LEI N. 11.101/2005. TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO, E O VÍDEO ESTARÁ DISPONÍVEL NO PORTAL ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS APRESENTADOS. EM CASO DE INTERRUPTÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO MOMENTO EM QUE INTERROMPIDA E COM OS MESMOS PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO CONCLAVE INTERROMPIDO. OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DIRETAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NA PÁGINA [HTTPS://WWW.ESTEVEZGUARDA.COM.BR/PROCESSO?C=162](https://www.estevezguarda.com.br/processo?c=162) OU PELO E-MAIL [CONTATO@ESTEVEZGUARDA.COM.BR](mailto:CONTATO@ESTEVEZGUARDA.COM.BR). DÚVIDAS SOBRE A PLATAFORMA DEVERÃO SER SANADAS PELA EQUIPE DA AJUD, ATRAVÉS DO WHATSAPP (51) 99207-1200, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 000 1511 E/OU E-MAIL [CONTATO@AJUD.COM.BR](mailto:CONTATO@AJUD.COM.BR)

---

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA, Servidora de Secretaria**, em 14/12/2023, às 12:28:0, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10051726219v3** e o código CRC **576f92d6**.

---

5049247-94.2023.8.21.0001

10051726219 .V3